



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 028 /17 – CECE

Denomina Rua Osvaldo Carvalho de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Quarenta, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA -, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 10, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 12-13, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, às fls. 18, pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2017.


Ver. Alvoní Medina,
Relator.

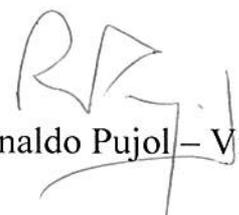


PARECER N° 028 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 02.05.17.


Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente


Ver. Matheus Ayres


Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Ver^a. Sofia Cavedon